



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 691 DE 22/02/2006

SÚMULA: Retifica o art. 1º do Decreto nº 686 de 11/01/2006, por conter erro na descrição da quantidade de lotes no desmembramento de área aprovado por este Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, notadamente das leis municipais 028/89 de 28/12/89, Lei 029/89 de 28/12/89 e 081/94 de 18/10/94 e ainda o contido no protocolado nº 687 de 20/07/2005,

DECRETA

Art. 1.º Fica retificado o art. 1º do Decreto 686 de 11/01/2006, para constar que : o “**Desmembramento de Área**”, passa a contar com **16 (dezesseis) lotes urbanos**, e não **12 (doze) lotes**, conforme planta e memoriais descritivos acostado no processo administrativo de desmembramento e aprovados pela Divisão de Engenharia da Municipalidade, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º Permanece na íntegra os demais artigos constantes no Decreto 686 de 11.01.2006.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis (22/02/2006).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DO DECRETO

Nº.691

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº182

Data: de 16 a 31 de março de 2006

Página: nº14